



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## PORTARIA Nº 130-GR/UNICENTRO, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

**Designa Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, da UNICENTRO, e dá outras providências.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Estatuto da UNICENTRO;

considerando a Ata nº 63, de 24 de fevereiro de 2021, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História;

considerando a informação de 8 de março de 2021, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP;

considerando o contido no Protocolo nº 1.650, de 25 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 9º, inciso VI, do Regimento Geral da UNICENTRO,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, vinculado ao Setores de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidades Universitárias de Irati e de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme segue:

I – Coordenadora: Profª NADIA MARIA GUARIZA, RG nº 5.154.877-9, Professor Adjunto, nível C, LF 09;

II – Vice-Coordenadora: Profª ROSEMERI MOREIRA, RG nº 4.887.726-5, Professor Adjunto, nível C, LF 09.

Parágrafo único. O mandato das docentes designadas neste artigo é de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As docentes supramencionadas obrigam-se a desempenhar com lealdade os deveres da função, bem como cumprir fielmente as Constituições da República e do Estado, o Estatuto e o Regimento da Universidade, as leis e demais regulamentos, não medindo esforços a bem da Instituição e do Estado e respeitando a hierarquia institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

  
Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.